



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO
DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DATA: 03/05/2017

Autorizo o pleiteado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, dentro do valor informado no processo protocolado sob nº 4207/2017, requisição nº 099/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Encaminhe-se o presente processo para o Departamento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Licitações para indicação da modalidade e providências referentes à elaboração da



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

minuta e trâmite processual necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

RUY HAUER REICHERT
Prefeito de Matinhos

DE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARA: CONTROLADORIA E PROCURADORIA JURIDICA
DATA: 03/05/2017

Conforme determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, entendemos que a contratação solicitada deva ser promovida na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Desta forma, elaboramos a respectiva minuta.

Através deste, encaminho a Vossa Senhoria minuta do edital de licitação, modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e respectiva minuta de contrato, conforme art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Atenciosamente

VERLY OLIVETE
Diretor do Departamento de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº ___/2017 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a **RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da Inexigibilidade de Licitação nº ___/2017 – PMM, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS EM CAMINHÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, AGRICULTURA E PESCA**, em favor da **COMPANHIA DE AUTOMÓVEIS SLAVIERO** inscrita no CNPJ nº **76.484.161/0001-60**, no valor global de **R\$7.627,04 (sete mil, seiscientos e vinte e sete reais e quatro centavos)**, com base no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, ___ de _____ de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

RUY HAUER REICHERT

Prefeito de Matinhos

**CONTRATO N.º ____/ 2017 – PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º ____/2017 – PMM
PROCESSO N.º ____/2017**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS EM CAMINHÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, AGRICULTURA E PESCA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A COMPANHIA DE AUTOMÓVEIS SLAVIERO.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Ruy Hauer Reichert, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador do RG n.º 795.304-6 PR e do CPF sob n.º 354.262.099-87 e a **COMPANHIA DE AUTOMÓVEIS SLAVIERO**, inscrita no CNPJ N.º **76.484.161/0001-60**, com sede na Avenida Iguazu, n.º 633, bairro Rebouças, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal Sr. Joel Budie, portador do RG n.º 4.524.480-6, e inscrito no CPF sob n.º 779.431.639-15, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS EM CAMINHÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**, conforme especificado abaixo:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
			Lote 01 - Revisão caminhão Ford AZY-7186		
1	1	UND	Elemento LF 16015 para caminhão Ford/cargo 1723L e 816S.	137,05	137,05
2	1	UND	Filtro FF 5612 para caminhão Ford/Cargo 1723L e 816S.	158,77	158,77
3	1	UND	Elemento AS 2500 para caminhão Ford/Cargo 1723L e 816S.	49,54	49,54
4	1	UND	Elemento Prin 2599700 para caminhão Ford/Cargo 1723L.	68,35	68,35
5	20	L	Óleo de motor 15w40 1Lt.	24,77	495,40
6	1	UND	Filtro FS 20026 para caminhão Ford/Cargo 1723L e 816S.	118,43	118,43
7	1	UND	Filtro Polen, para caminhão Ford/Cargo 1723L.	25,61	25,61
8	2	UND	Fluído ATF/AA para caminhão Ford/cargo 1723L e 816S.	31,95	63,90
9	1	UND	Elemento cód - 145397 para caminhão Ford/cargo 1723L e 816S.	27,04	27,04
10	1	SVÇ	Revisão de caminhão FORD/CARGO 1723L.	693,00	693,00
			Total do lote 01		1.837,09
			Lote 02 - Revisão caminhão Ford AZY-7212		
1	1	UND	Elemento LF 16015 para caminhão Ford/cargo 1723L e 816S.	137,05	137,05
2	1	UND	Filtro FF 5612 para caminhão Ford/Cargo 1723L e 816S.	158,77	158,77
3	1	UND	Elemento AS 2500 para caminhão Ford/Cargo	49,54	49,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

			1723L e 816S.		
4	1	UND	Elemento Prin 2599700 para caminhão Ford/Cargo 1723L.	68,35	68,35
5	20	L	Óleo de motor 15w40 1Lt.	24,77	495,40
6	1	UND	Filtro FS 20026 para caminhão Ford/Cargo 1723L e 816S.	118,43	118,43
7	1	UND	Filtro Polen, para caminhão Ford/Cargo 1723L.	25,61	25,61
8	2	UND	Fluído ATF/AA para caminhão Ford/cargo 1723L e 816S.	31,95	63,90
9	1	UND	Elemento cód - 145397 para caminhão Ford/cargo 1723L e 816S.	27,04	27,04
10	1	SVÇ	Revisão de caminhão FORD/CARGO 1723L.	693,00	693,00
			Total do lote 02		1.837,09
			Lote 03 - Revisão caminhão Ford AZY-6393		
1	5	UND	Oleo de caixa - 80W90-LT	20,19	100,95
2	1	UND	Correia cód - 19D621/BA	58,24	58,24
3	2	UND	Fluído ATF/AA para caminhão Ford/cargo 1723L e 816S.	31,95	63,90
4	1	UND	Elemento LF 16015 para caminhão Ford/cargo 1723L e 816S.	137,05	137,05
5	1	UND	Filtro FF 5612 para caminhão Ford/Cargo 1723L e 816S.	158,77	158,77
6	1	UND	Elemento AS 2500 para caminhão Ford/Cargo 1723L e 816S.	49,54	49,54
7	1	UND	Elemento do filtro de ar 814/L.	148,50	148,50
8	13	L	Óleo de motor 15w40 1Lt.	24,77	322,01
9	1	UND	Filtro FS 20026 para caminhão Ford/Cargo 1723L e 816S.	118,43	118,43
10	1	UND	Elemento cód - 145397 para caminhão Ford/cargo 1723L e 816S.	27,04	27,04
11	1	SVÇ	Revisão de caminhão FORD/CARGO 816 S.	792,00	792,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

				Total do lote 03	1.976,43
			Lote 04 - Revisão caminhão Ford AZY-6359		
1	5	UND	Oleo de caixa - 80W90-LT	20,19	100,95
2	1	UND	Correia cód - 19D621/BA	58,24	58,24
3	2	UND	Fluído ATF/AA para caminhão Ford/cargo 1723L e 816S.	31,95	63,90
4	1	UND	Elemento LF 16015 para caminhão Ford/cargo 1723L e 816S.	137,05	137,05
5	1	UND	Filtro FF 5612 para caminhão Ford/Cargo 1723L e 816S.	158,77	158,77
6	1	UND	Elemento AS 2500 para caminhão Ford/Cargo 1723L e 816S.	49,54	49,54
7	1	UND	Elemento do filtro de ar 814/L.	148,50	148,50
8	13	L	Óleo de motor 15w40 1Lt.	24,77	322,01
9	1	UND	Filtro FS 20026 para caminhão Ford/Cargo 1723L e 816S.	118,43	118,43
10	1	UND	Elemento cód - 145397 para caminhão Ford/cargo 1723L e 816S.	27,04	27,04
11	1	SVÇ	Revisão de caminhão FORD/CARGO 816 S.	792,00	792,00
				Total do lote 04	1.976,43
			Total dos lotes 01, 02, 03 e 04		R\$ 7.627,04

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** em até 30 (trinta) dias, contados a partir da aprovação do respectivo processo pelo órgão competente, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos do INSS e FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

O pagamento será efetuado com recursos próprios do Município, com a seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria:	10 Secretaria M. de Meio Ambiente		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	18.122.0111.2042		
Projeto/Atividade :	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2653	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2657	3.3.90.30.01.99	Outros Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
	2679	3.3.90.30.39.99	Outros Materiais para Manutenção de Veículos
Fonte de Recurso:	000	Reserva nº 1411	
Reduzido: 2688	Categoria Econômica:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro P.J.
Desdobramento Reduzido	2699	3.3.90.39.19.04	Serviços Gerais de mecânica Veicular
Fonte de Recurso:	000	Reserva nº 1412	

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O contratante pagará a **CONTRATADA** o valor global de **R\$7.627,04 (sete mil, seiscentos e vinte e sete reais e quatro centavos)**, daqui por diante denominado “**VALOR CONTRATUAL**”.

CLAUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO

O prazo de execução do objeto do presente contrato será de 02 (dois) dias após emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/1993 em sua atual redação, combinado ao Título IV – Capítulo I da Lei Estadual 15.608/2007, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do “*caput*” desta cláusula.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

- I - Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- II - Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.

Parágrafo Terceiro

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I - Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE nos casos enumerados nesta minuta.
- II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
- III - Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quarto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato é regido pela Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 10.520/01, Lei Complementar Federal n.º 101/00, Lei Estadual 15.608/2007 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela **CONTRATANTE**, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Matinhos, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA** que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Matinhos, ____ de _____ de 2017.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Ruy Hauer Reichert
CPF n.º 354.262.099-87
Prefeito Municipal
Contratante

COMPANHIA DE AUTOMÓVEIS SLAVIERO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Joel Budie
CPF N°. 779.431.639-15
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

RG: _____

RG: _____